

Informação - Ano Letivo 2024/2025

Pré-escolar—Agrupamento de Azambuja

JI Boavida Canada e JI de Vila Nova da Rainha

Caros Pais e Encarregados de Educação,

Informamos que as inscrições nos serviços do Município, nomeadamente Ação Social Escolar refeições/lanches, Transportes e Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF para os alunos, **serão realizadas exclusivamente na sede do Agrupamento que o aluno frequenta (até 31 de julho)**. As inscrições realizadas após a data-limite ficam sujeitas à confirmação da inscrição nos serviços.

Assim vem o serviço de Educação do Município de Azambuja informar sobre os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, adiante designada de ASE, refeições, suplementos alimentares/lanches, voucher escolar (vale oferta), PAFT – Pré-escolar, Transportes escolares e Atividades de Apoio às Famílias - AAAF, nomeadamente:

1. Apoios Ação Social Escolar—ASE

De acordo com a legislação em vigor, do Ministério da Educação, a atribuição dos Escalões A, B e C relativos à Ação Social Escolar é determinada em função dos escalões do Abono de Família, com a seguinte correspondência:

- Escalão A, todos os alunos do escalão 1 do abono de família;
- Escalão B, todos os alunos do escalão 2 do abono de família;
- Escalão C, todos os alunos do escalão 3 do abono de família;
- Os restantes escalões beneficiários de Abono de Família não estão abrangidos nos apoios da Ação Social Escolar;

Os alunos do escalão 1, terão direito à comparticipação de 100% do valor da refeição e suplemento alimentar, os do escalão 2, terão direito à comparticipação de 50% do valor da refeição e suplemento alimentar e os do escalão 3, terão direito ao suplemento alimentar.

2. Refeições

As refeições são fornecidas por empresa a definir em concurso público;

As ementas são disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Azambuja e na escola frequentada pelo aluno;

O preço da refeição, 1,46€, é definido por Despacho do Ministério da Educação;

Aos alunos abrangidos pela ASE, Escalão 1, a Câmara Municipal de Azambuja assume o pagamento da totalidade do valor, nos alunos abrangidos pela, ASE Escalão 2, paga 50%, do valor acima mencionado;

As refeições dos alunos serão adquiridas previamente através de pré-carregamento de Cartão Digital Municipal. Será enviado email aos Encarregados de Educação com credencial de acesso à Plataforma SIGA.

Quaisquer alterações ao número de refeições a fornecer deverão ser comunicadas com uma antecedência de 24h, para a escola frequentada pelo aluno;

Os Alunos beneficiários de ASE (escalão 1 e 2) estão igualmente abrangidos por esta norma, ficando por isso sujeitos ao pagamento dessas refeições. (consultar regulamento disponível no site da Câmara Municipal de Azambuja https://www.cm-azambuja.pt/images/pdfs/Regulamentos/20171002_Regulamento_servicos_apoio_familia_final_DR.pdf).

3. Suplementos alimentares (Lanches)

Os suplementos alimentares (lanches) fornecidos pelo município aos alunos com escalão 1, 2 e 3 serão atribuídos mediante solicitação dos encarregados de educação no formulário de candidatura.

4. Oferta de Material Escolar (Kit escolar)

O Vale Oferta/requisição para material escolar é oferecido pelo Município a todos os alunos do pré-escolar. O mesmo é entregue pela Educadora titular do grupo.

5. PAFT- Pré-escolar

Os alunos do ensino pré-escolar irão usufruir de 2h semanal de aulas de psicomotricidade, lecionadas por um docente de atividade física. Será comunicado pela Educadora titular o horário e o equipamento necessários para a atividade.

6. Transporte Escolar da Rede Municipal

Os Circuitos Especiais de Transporte Municipal, para quem deles beneficie, são assegurados no sentido de dar resposta às famílias que residam no Concelho, a mais de 3 km da Escola da área de residência. O transporte é sempre com o acompanhamento de vigilantes, exceto os alunos transportados em carrinhas de 9 lugares, estando os mesmos isentos de qualquer taxa municipal.

Pedidos de alteração ao transporte escolar requerido no início do ano letivo, deverão ser efetuados através de pedido fundamentado ao Gabinete de Transportes via e-mail, para transp.escolar@cm-azambuja.pt, num dos balcões de atendimento ao público da CMA ou nas Secretarias dos Agrupamentos com 5 dias úteis de antecedência e aguardar resposta dos serviços.

Caso o aluno deixe de utilizar com regularidade os Transportes Escolares Municipais, o Encarregado de Educação deve informar de imediato os serviços de transportes, através de e-mail transp.escolar@cm-azambuja.pt ou na Secretaria do Agrupamento de Escolas.

No regresso, os alunos só poderão ser entregues aos adultos indicados pelo Encarregado de Educação no formulário anual, ou em carácter de exceção à pessoa indicada na caderneta do aluno. A vigilante do autocarro escolar, ou o motorista, poderão sempre solicitar a identificação a quem receba a criança. Na eventualidade de o adulto responsável por receber o aluno não estar na paragem, esta permanecerá no autocarro, regressando à sede do Agrupamento ou ao Estabelecimento de Ensino, de acordo com os horários praticados nos mesmos, local onde deverão os Encarregados de Educação dirigir-se.

Os alunos deverão respeitar as regras do transporte escolar (colocação de cinto de segurança, não comer nas viaturas, respeitar as vigilantes, motoristas e colegas). Caso as regras definidas não sejam cumpridas, poderá esta Autarquia suspender o transporte do aluno.

Os horários e locais de recolha serão afixados na Escola da matrícula, para consulta e informação aos Pais e Encarregados de Educação.

NOTA: Situações de pedidos de transporte escolar não abrangidas no Regulamento Interno, devem os encarregados de educação fazer um pedido fundamentado dirigido aos serviços, entregando documentação que acharem tida como meio de prova e aguardar deferimento.

7. Atividades de Animação e Apoio às Famílias - AAAF

As AAAF – Atividades de Animação e Apoio às Famílias são um serviço destinado a acompanhar as crianças de pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, durante os períodos de interrupção destas atividades e após o término do 2º semestre, com exceção do mês de agosto, tolerâncias de ponto decretadas pelo Governo e Câmara Municipal, feriados nacionais e municipais e ocorrências de greves ou pré-aviso de greves.

| AAAF | HORÁRIO | MODALIDADE |
|----------------------|--------------------|------------|
| ACOLHIMENTO | 08:00 h às 08:45 h | Pago |
| PROLONGAMENTO | 15:30 h às 17:30 h | Gratuito |
| | 17:30 h às 18:30 h | Pago |
| INTERRUPÇÕES LETIVAS | 08:00 h às 18:30 h | Pago |
| FÉRIAS AAAF CAF | 08:00 h às 18:30 h | Pago |

Qualquer criança inscrita no pré-escolar pode beneficiar dos serviços prestados no âmbito das AAAF, desde que comprove a necessidade da sua frequência. **Para usufruir deste serviço é obrigatório a apresentação de documento comprovativo do horário de trabalho emitido pela entidade patronal de todos os elementos ativos que constituem o agregado familiar.**

O pagamento é mensal independentemente da frequência, conforme tabela abaixo.

| COMPARTICIPAÇÃO MENSAL DAS FAMÍLIAS – AAAF | | | |
|--|-----------|-----------|--------------------------|
| HORÁRIO | ESCALÃO A | ESCALÃO B | ESCALÃO C OU SEM ESCALÃO |
| 08:00 h – 08:45 h | 3,67 € | 7,34 € | 18,37 € |
| 15:30 h – 17:30 h | Gratuito | Gratuito | Gratuito |
| 17:30 h – 18:30 h | 3,67 € | 7,34 € | 18,37 € |

Para as **Interrupções Letivas podem inscrever-se todos os alunos**, independentemente de se encontrarem inscritos no serviço mensal de AAAF.

Nas interrupções letivas o pagamento é realizado para a totalidade dos dias da interrupção selecionados para frequentar, salvo situações previamente identificadas e anunciadas aos Encarregados de Educação. Trata-se de um pagamento extra à mensalidade.

| INTERRUPÇÕES LETIVAS – AAAF | | | |
|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| HORÁRIO | ESCALÃO A | ESCALÃO B | ESCALÃO C OU SEM ESCALÃO |
| 08:00 h – 18:30 h | 0,73 € por dia + refeição* | 1,46 € por dia + refeição* | 3,67 € por dia + refeição* |

* Durante as interrupções letivas, o valor diário da refeição (1,46€) é cobrado à parte do valor diário

Para as Férias AAAF|CAF, a desenvolver em julho e setembro (até ao início do ano letivo), podem inscrever-se todos os alunos, independentemente de se encontrarem inscritos no serviço mensal de AAAF ou CAF. O pagamento é realizado para a totalidade dos dias das Férias AAAF|CAF selecionados para frequentar, salvo situações previamente identificadas e anunciadas aos Encarregados de Educação.

| FÉRIAS AAAF CAF | | | |
|-------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| HORÁRIO | ESCALÃO A | ESCALÃO B | ESCALÃO C OU SEM ESCALÃO |
| 08:00 h – 18:30 h | 0,73 € por dia + refeição* | 1,46 € por dia + refeição* | 3,67 € por dia + refeição* |

* Durante as Férias AAAF|CAF, o valor diário da refeição (1,46€) é cobrado à parte do valor diário

Consultar, no *site* do Município, o “Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico da rede pública do Município de Azambuja”, disponível através do endereço: www.cm-azambuja.pt/servicos/educacao/aaaf-e-caf

8. Regulamento Geral de Proteção de Dados

Em virtude da implementação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), o qual entrou em vigor em 25 de maio de 2018, nos formulários será solicitada a Declaração de Consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais, de todos e qualquer titular de dados pessoais que figure nos formulários, assim como o Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo Encarregado de Educação ou representante Legal de menor.